



UNEB
Universidade do
Estado da Bahia



Resolução COLEGIADO MPEJA n.º 02/2014

Dispõe sobre credenciamento para ingresso de novos professores no quadro de docentes como Permanente do Programa, com base em seu Regimento Interno e no que dispõe a Portaria Capes Nº 191/2011.

O Colegiado do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (MPEJA), reunido em sessão plenária realizada em 14 de julho de 2014, no uso das suas atribuições e consubstanciado nas normas do sistema nacional de avaliação, notadamente a Portaria CAPES nº 191, de 4 de outubro de 2011, o Regimento Geral da UNEB e o art. 15 alínea h do Regimento Interno do MPEJA.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir inscrições para o processo de credenciamento para ingresso de professores no quadro de docentes na condição de Permanente do referido Programa no período de 28 de julho a 06 de agosto de 2014.

§ 1º - Para fins de cumprimento do caput deste artigo, será constituída uma Comissão composta por docentes permanentes do PROGRAMA DO MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (MPEJA) a fim de analisar as propostas apresentadas pelos candidatos interessados.

§ 2º - A Comissão emitirá parecer fundamentado, pronunciando-se, explicitamente, pela deliberação ou não a favor do pleito, e o remeterá ao Colegiado para aprovação.

§3º - O credenciamento ocorrerá sob critérios constantes em barema definido pela Comissão estabelecida para tal fim, divulgado, antecipadamente, para acesso aos candidatos ([disponível em www.uneb.br/mpeja](http://www.uneb.br/mpeja)).

Art. 2º - Fica estabelecido que a solicitação de credenciamento se dará mediante o encaminhamento de Requerimento à Coordenação da área de concentração de interesse do professor solicitante acompanhado de:

- a) Cópia do diploma de Doutor em área relacionada aos campos temáticos: Letras ou Educação e áreas correlatas;
- b) Documentação que comprove significativamente produção técnica e científica, nos últimos 3 (três) anos;



UNEB
Universidade do
Estado da Bahia



- c) Declaração de disponibilidade para o exercício das atividades de ensino, pesquisa e orientação de pelo menos 03 (três) orientandos (disponível em www.uneb.br/mpeja), comprovando, quando for o caso, exercício da função como professor-orientador;
- d) Currículo-vitae na forma Lattes/CNPQ, atualizado;
- e) Proposta de trabalho, com um máximo de 03 (três) páginas, que indique o tipo de contribuição que a inserção do professor trará para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e orientação no âmbito da área de concentração de opção do candidato.

Parágrafo único – As solicitações de credenciamento deverão ser entregues na Secretaria do MPEJA, pessoalmente, por meio de procuração ou via sedex.

Art. 3º - A Coordenação do MPEJA adotará as providências de registro em ata e publicação a decisão relativa ao credenciamento, cedendo cópia ao interessado.

Parágrafo único – O cronograma do Processo Seletivo será o seguinte:

- a) Inscrição de 28 de julho a 06 de agosto de 2014.
- b) Seleção de 07 de agosto a 11 de agosto de 2014.
- c) Final do processo de credenciamento será divulgado no dia 15 de agosto de 2014 no site do MPEJA (disponível em www.uneb.br/mpeja).

Salvador, 28 de julho de 2014.

Tânia Regina Dantas
Coordenadora do Colegiado MPEJA/UNEB
Comissão Permanente de Avaliação Docente